

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023</b>	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO – C</b>
----------------------------------	-------------------------------------

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de cartuchos e cilindros para impressoras.

**Data da Abertura das Propostas:** 29/8/2023

<b>3S INFORMATICA LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>QUANTIDADE A REGISTRAR</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
3	CILINDRO DE IMAGEM (ORIGINAL), PARA IMPRESSORA LEXMARK MX722ADHE. Modelo com capacidade mínima de impressão de 150.000 (cento e cinquenta mil) páginas, considerando 5% de cobertura em formato a4. O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso. Produto novo, não será admitido cilindro remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Deverá haver inscrição legível e indelevel na embalagem lacrada do produto, contendo nome ou marca do fabricante.	<b>LEXMARK, Modelo: 58D0Z00</b>	36	R\$ 597,10	R\$ 21.495,60

**ADJUDICATÁRIO:** 3S INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 32.674.351/0001-74

**ENDEREÇO:** Av. Paulino Muller, 966 Jucutuquara. Vitória - ES. CEP: 29.040-712

**TELEFONE:** (27) 3097-0003

**REPRESENTANTE LEGAL:** Paulo Ernesto Weber Morandini

**E.MAIL:** contato@3s.inf.br

**CONDIÇÕES PRAZO DE ENTREGA:** Item 5 do Termo de Referência:

- É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.
- Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.
- O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

- Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.
- Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
- A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99886-0784, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: gestao.log@simaslog.com.br.
- Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; a capacidade do insumo; o código EAN; o certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.
- O material entregue deverá ser idêntico ao catálogo, folder e especificações enviados pela empresa, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.
- Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.
- O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.
- O fiscal verificará a autenticidade e originalidade dos consumíveis através da inspeção dos selos holográficos afixados nas embalagens, como também realizará consulta aos programas de combate à falsificação, disponíveis dos sítios oficiais dos fabricantes das impressoras. A verificação é possível pois cada item (cartucho ou cilindro) possui um número de série que é único, tal qual como chassis de automóveis.
- Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.
- Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a Contratada deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.
- No caso de inadimplência da Contratada, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada vigente mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada ou de garantia oferecida por ela.
- Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

**GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A gestora deste ajuste será a Secretária de Material e Logística (SEML), Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama, e a fiscalização

cabará ao Chefe da Seção de Almoarifado, vinculado à Secretaria de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, com auxílio da equipe gestora do programa.

**GARANTIA CONTRATUAL:** Item 6 do Termo de Referência: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso. A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal.

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** até 09/10/2024

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

CARLOS ATHAYDE  
VALADARES  
VIEGAS:30831992

Assinado de forma digital por CARLOS ATHAYDE VALADARES  
VIEGAS:30831992  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça  
-AC-RJ5, ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado Digital,  
ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do  
Trabalho de 3 Região - TRT3, ou=Servidor, cn=CARLOS  
ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992  
Dados: 2023.10.03 09:43:04 -03'00'

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**  
Diretor-Geral  
Tribunal Regional do Trabalho / MG

CLEIBIANDER  
BERMUDES  
BAHIENSE:04594569706

Assinado de forma digital por  
CLEIBIANDER BERMUDES  
BAHIENSE:04594569706  
Dados: 2023.10.02 17:20:47  
-03'00'

Representante legal  
3S INFORMATICA LTDA